



Resposta ao Requerimento nº 199/2022

Autoria: FRANKLIN

Assunto: *Informações sobre redutor de velocidade na rua Dezesete, Jardim Palmares II.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 16 de março de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

C.I. Nº 63/2022 - S.M.U.

Valinhos, Estado de São Paulo, 15 de Fevereiro de 2022.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / GP /D

REF: C.I nº 220/2022 – DTL/GP/D – Requerimento nº199/2022 – Processo nº 3297/22.

Em atenção à C.I nº 220/2022 – DTL/GP/D – Requerimento nº 199/2022 da autoria do Nobre Vereador Franklin Duarte Lima, solicitando informações para implantação de redutor de velocidade na Rua dezessete, no bairro Jd. Palmares II:

- (1) É possível a instalação de ondulação transversal no referido local? *(sic)*
- (2) Caso positivo, para quando está prevista a instalação? Informar data. *(sic)*
- (3) Caso negativo, apresentar estudos técnicos que comprovem a impossibilidade de instalação de ondulação transversal no local. *(sic)*
- (4) Caso seja inviável a instalação de ondulação transversal, a Municipalidade encontrou alternativa que solucionasse o problema do local inviabilizando assim a instalação de redutor de velocidade (lombada)? *(sic)*
- (5) Se sim, informar qual foi a alternativa encontrada e quando será posta em prática. *(sic)*
- (6) Caso existam estudos técnicos, eles estão disponíveis para o público? Enviar cópia dos estudos técnicos realizados. *(sic)*

- 1. Não;**
- 2. Prejudicado;**
- 3. Prejudicado, a característica da via não atende o Art.5º da Resolução 600/2016 do CONTRAN;**
- 4. Está sendo estudado a possibilidade de reforço da sinalização viária;**
- 5. Prejudicado;**
- 6. A análise técnica identificou as questões respondidas no item 3, o que impossibilitou a continuidade do estudo técnico.**

Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Osmir Aparecido Cruz
Secretário